

**GP-RIM-0587/2026**

Sorocaba, 16 de abril de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0792/2026, de autoria do nobre vereador Cristiano Anunciação dos Passos e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a implantação de faixa de pedestres na Rua Joaquim Machado, no bairro Aparecidinha, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00050791/2026-12

**Interessado:** Vereador Cristiano Passos

**Assunto:** REQUERIMENTO 792/2026 - SEMOB

#### À SGC EXPEDIENTE,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a faixa de pedestres é um dos principais dispositivos de sinalização horizontal previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), cuja função é **ordenar a travessia de pedestres em áreas previamente determinadas**, garantindo segurança e fluidez ao tráfego de veículos e pessoas. Destacamos que sua correta implantação e sinalização são essenciais para a preservação da vida e a promoção da mobilidade urbana segura e acessível.

Lembramos que a simples pintura de faixa de pedestres, **sem os devidos dispositivos de segurança e sem estudos de engenharia de tráfego**, pode induzir os pedestres a uma falsa sensação de segurança. Quando implantada em vias com alta velocidade veicular, pouca visibilidade, ausência de redutores de velocidade ou semáforos, a faixa pode **aumentar o risco de atropelamentos**, em vez de preveni-los.

Nesse sentido, estaremos providenciando os estudos necessários para avaliar sua viabilidade.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação.

Atenciosamente,

Sorocaba, 09 de abril de 2026.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 14/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633678** e o código CRC **C33D4C75**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00050791/2026-12

SEI nº 1633678